



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, sob a presidência do Vereador Silvio Marques de Araújo, com a presença dos membros Guilherme Henrique Guedes Ferreira e Jânio Bertoldo Branquinho, para apreciação da Emenda nº 24/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025, de autoria dos Vereadores Tiago Cardoso Alves e Marcilene Martins Freitas. A referida emenda tem por finalidade modificar, suprimir e acrescentar dispositivos ao Projeto de Lei nº 257/2025, que dispõe sobre o processo de escolha de gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, buscando adequar a redação e ampliar o conteúdo do texto original, em conformidade com as classificações regimentais de emendas modificativa, supressiva e aditiva. Foi realizada a leitura do parecer jurídico da Assessoria da Casa, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da proposição, destacando que a emenda é formalmente admissível e atende à técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998, com recomendações quanto à coerência textual e à **observância da revogação tácita do Parágrafo Único do Art. 7º**. Em seguida, o relator, Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, apresentou seu voto contrário à aprovação da emenda, argumentando que, embora formalmente adequada, algumas alterações poderiam gerar conflitos interpretativos e comprometer a clareza do texto legal. Após a leitura do voto, o Presidente abriu espaço para deliberação. Colocada em votação, a Comissão decidiu por maioria de votos (2 a 1) aprovar a Emenda nº 24/2025, sendo o voto favorável dos Vereadores Silvio Marques de Araújo (Presidente) e Jânio Bertoldo Branquinho (Membro), e voto contrário do Relator Guilherme Henrique Guedes Ferreira. Assim, foi emitido Parecer Favorável à Constitucionalidade, Legalidade e Regular Tramitação da Emenda nº 24/2025, com a recomendação de que as adequações redacionais sejam devidamente observadas na elaboração do autógrafo de lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos membros e encerrou a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro